PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL"

ALTERADO Pela Lei 2289 20/05/94

ALTERADO Pela Lei 2397 23/03/95

ALTERADO Pela Lei 2411 04/05/95

REVOGADO Pela Lei 3920 27/11/06

LEI 2.209 DE 26.01.1994

"CRIA O QUADRO DE PESSOAL DA AREA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORMIGA-MG,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

" A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA,APROVOU E EU,SANCIONO A SEGUINTE LEI"

Art 1º:- O QUADRO DE PESSOA DA AREA DE SAÚDE É COMPOSTO DOS SEGUINTES ANEXOS:

1-ANEXO I- A-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO.
B-FUNÇAO DE CONFIANÇA DE DIREÇAO
C-FUNÇAO DE CONFIANÇA DE CHEFIA.

ALTERADO Pela Lei 2501 04/09/05

ALTERADO Pela Lei 2531 20/11/95

2-ANEXO-II- CARGOS DE PROVIMENIO-FUNÇAO DE CONFIANÇA.
3-ANEXO-III-CARGOS DE PROVIMENIO EFETIVO.
4-ANEXO IV- CARREIRA DAS ATIVIDADES DE APOIO/ADMINISTRATIVAS
IV-B: CARREIRA DE GRUPO DE SAÚDE
5-ANEXO V- TABELA DE VALORES:

ALTERADO Pela Lei 2600 13/05/96

~~Art 2º:-~~ As carreiras do quadro de saúde estão organizadas em classes de cargos, dispostos de acordo com a natureza profissional e complexidade de suas atribuições, guardando correlação com as suas finalidades,conforme - ANEXO IV- Letra "A e B".

~~Art 3º:-~~ Os requisitos para provimentos e as atribuições inerentes a cada cargo, serão regulamentados por ato do EXECUTIVO.

ALTERADO Pela Lei 2670 02/09/96

DA REMUNERAÇAO:

~~Art 4º:-~~ A remuneração e a retribuição correspondente à soma dos vencimentos - com adicional e vantagens temporárias ou não,a que o servidor tem direito.

Art 5º:- Vencimento é o valor mensal atribuído ao servidor pelo Exercicio de seu cargo, correspondente ao nível da faixa da respectiva função,cujo valor é fixado no anexo "V".

PARÁGRAFO 1º:- A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por padrões de "A" e "F",escalonados em ordem crescente.

PARÁGRAFO 2º:- O incremento de um padrão para o seguinte é 2%(DOIS) - por cento.

PARAGRAFO 3º:- Os valores constantes do ANEXO "V",correspondem a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 3221550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

"continu.ação fls..02"

até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, excetuando-se:

a) MEDICOS, ODONTÓLOGOS,ENFERMEIROS,FARMACEUTICOS,BIOQUÍMICOS,ASSISTENTES SOCIAL, PSICÓLOGOS,VETERINÁRIOS, os quais estão sujeitos a - UMA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS e OS FISIOTERAPEUTAS, que ficarão sujeitos a uma jornada diária de 06 (- seis) horas de trabalho.

Art 6º:- O valor atribuido a cada nível de vencimento será devido pela jornada de trabalho prevista para a classe a que pertence o servidor.

Art 7º:- Ficam extintos os atuais cargos em comissão,função de confiança e assemelhados não absorvidos pelo quadro de PESSOAL de que trata a - presente Lei, pertinente exclusivamente à ÀREA DE SAÚDE.

Art 8º:- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei,correrão por conta - de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art 9º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus - efeitos a primeiro de DEZEMBRO/1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de FORMIGA=MG,26.janeiro.1994

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
....Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
..Secret. Gabinete.....

A N E X O S

I- A- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
B- FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO
C- FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFIA

II- CARGOS DE PROVIMENTO - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

III- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

IV- IV.A. CARREIRAS DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
IV.B. CARREIRA DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE SAÚDE

V - TABELA DE VALORES

ANEXO I

SÉRIE-DE-CLASSES

A. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

FORMA DE RECRUTAMENTO: AMPLO

DENOMINAÇÃO	No. DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	COMISSÃO DO CARGO
- Secretário M. de Saúde e Saneamento	01	XVIII	20%/Vcto.
- Secretário Adjunto	01	XV	20%/Vcto

B. FUNÇÃO DE CONFIANÇA - DE DIREÇÃO

FORMA DE RECRUTAMENTO: AMPLO

DENOMINAÇÃO	No. DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	COMISSÃO DO CARGO
Diretor de Departamento	01	XIII	20%/Vcto.

C. FUNÇÕES DE CONFIANÇA - DE CHEFIA

FORMA DE RECRUTAMENTO: AMPLO

DENOMINAÇÃO	No. DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	FUNÇÃO GRATIFICADA
- Gerente Administrativo	02	XII	20%/Vcto.

ANEXO II

SÉRIE-DE-CLASSES

CARGOS DE PROVIMENTO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FORMA DE RECRUTAMENTO: AMPLO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO
. Médico	20	XV
. Odontologo	20	XV
. Veterinário	02	XV
. Fisioterapeuta	02	XV
. Enfermeiro	05	XII
. Farmacêutico	02	XII
. Biomédico	01	XV
. Assistente Social	03	XII
. Psicólogo	05	XII

ANEXO III

SÉRIE-DE-CLASSE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	No. DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	PADRÃO
. Técnico Contabilidade	02	XII - XIII	A a F
. Fiscal Sanitário	06	VIII - IX	A a F
. Técnico de Enfermagem	01	VIII - IX	A a F
. Técnico de Raio X	02	VIII - IX	A a F
. Técnico de Manutenção	02	VIII - IX	A a F
. Agente de Saúde (Fiscal de Matadouro)	01	VI - VII	A a F
. Nageréfe	04	VI - VII	A a F
. Técnico de Higiene Dental	01	VIII - IX	A a F
. Motorista - Habilitação "C"	04	V - VI	A a F
. - Habilitação "D"	02	VII - VIII	A a F
. Agente - Administrativo	06	VI - VII	A a F
- Financeiro	01	VI - VII	A a F
. Digitador	02	V - VI	A a F
. Auxiliar de Saúde	20	IV - V	A a F
. Datilografista	03	II - III	A a F
. Auxiliar de Serviços	39	I - II	A a F

ANEXO IV

AREA DE SAUDE

A. CARREIRA DAS ATIVIDADES DE APOIO/ADMINISTRATIVAS

SERIE DE CLASSES	NIVEL	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRE REQUISITO BASICO	REQUISITO PARA PROGRESSAO
AUXILIAR DE SERVIÇO	I	CONCURSO	DESEJAVEL 4a.SEREIE 1o.G.	DOIS ANOS C/AUX.SERVIÇOS N.I
AUXILIAR DE SERVIÇO	II	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
RECEPCIONISTA	II	CONCURSO	1o.GRAU COMPLETO	DOIS ANOS C/RECEPCIONISTA N.II
RECEPCIONISTA	III	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
DIGITADOR	V	CONCURSO	1o. GRAU COMPLETO	DOIS ANOS C/DIGITADOR N. V
DIGITADOR	VI	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
TECNICO CONTABILIDADE	XII	CONCURSO	2o.GRAU REGISTRO CRC	DOIS ANOS C/TEC.CONTABILIDADE N. XII
TECNICO CONTABILIDADE	XIII	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
AGENTE ADMINISTRAT./FINANCEIRO	VI	CONCURSO	2o.GRAU COMPLETO-DESEJAVEL TEC.CONTAB.ADMINISTRATIVO	DOIS ANOS C/AGENTE ADM.FINAN.N.VI
AGENTE ADMINISTRAT./FINANCEIRO	VII	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
MOTORISTA	V -VII	CONCURSO	DESEJAVEL 1o. GRAU	DOIS ANOS C/MOTORISTA N.V-VII
MOTORISTA	VI-VIII	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
FISCAL SANITARIO	VIII	CONCURSO	DESEJAVEL 2o.GRAU	DOIS ANOS C/FISCAL SANIT.N.VIII
FISCAL SANITARIO	IX	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
AGENTE DE SAUDE	VI	CONCURSO	DESEJAVEL 2o.GRAU	DOIS ANOS C/AGENTE DE SAUDE N.VI
AGENTE DE SAUDE	VII	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
MAGAREFE	VI	CONCURSO	DESEJAVEL 4a.SERIE-1o.GRAU	DOIS ANOS C/MAGAREFE N.VI
MAGAREFE	VII	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	

B. CARREIRAS DO GRUPO DE SAUDE

AUXILIAR DE SAUDE	IV	CONCURSO	1o.GRAU COMPLETO	DOIS ANOS C/AUX.SAUDE N.IV
AUXILAIR DE SAUDE	V	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	VIII	CONCURSO	2o.GRAU-REG.ABO	DOIS ANOS C/THD.N. VIII
TECNCIO DE HIGIENE DENTAL	IX	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
TECNICO DE ENFERMAGEM	VIII	CONCURSO	2o.GRAU-REG. COREN	DOIS ANOS C/TEC.ENFERMAGEM N.VIII
TECNICO DE ENFERMAGEM	IX	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
TECNICO DE RAIO X	VIII	CONCURSO	2o.GRAU-REGISTRO NO CRTR	DOIS ANOS C/TEC.R.X N.VIII
TECNICO DE RAIO X	IX	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	
TECNICO DE MANUTENÇAO	VIII	CONCURSO	2o.GRAU-EXPERIENCIA COM - PROVADA MINIMO 2 ANOS	DOIS ANOS C/TEC.MANUTENÇAO VIII
TECNICO DE MANUTENÇAO	IX	PROGRESSAO	AVALIAÇAO DE DESEMPENHO	

ANEXO V

TABELA DE VALORES

NÍVEL PADRÃO	INICIAL A	INICIAL B	INTERMEDIÁRIO C	INTERMEDIÁRIO D	FINAL E	FINAL F
I	18.760,00	19.135,20	19.517,90	19.908,26	20.306,42	20.712,54
II	21.126,79	21.549,32	21.980,31	22.419,92	22.868,32	23.325,68
III	23.799,20	24.268,04	24.753,40	25.248,46	25.753,43	26.268,49
IV	26.798,85	27.329,73	27.876,32	28.433,84	29.002,51	29.582,56
V	30.174,21	30.777,69	31.393,24	32.021,10	32.651,53	33.314,76
VI	33.981,05	34.660,67	35.353,83	36.060,96	36.782,18	37.517,82
VII	38.268,18	39.033,54	39.814,21	40.610,49	41.422,70	42.251,15
VIII	43.094,17	43.958,10	44.837,26	45.734,00	46.648,68	47.591,65
IX	48.533,28	49.503,95	50.494,02	51.503,90	52.533,98	[illegible]
X	54.656,35	55.749,47	56.864,45	58.001,74	59.161,79	60.345,01
XI	61.551,91	62.782,95	64.038,60	65.319,38	66.625,76	67.958,27
XII	69.317,43	70.703,78	72.117,85	73.560,20	75.031,41	76.532,03
XIII	78.062,67	79.623,92	81.216,40	82.840,72	84.497,54	86.187,49
XIV	87.911,24	89.669,46	91.462,85	93.292,11	95.157,95	97.061,10
XV	99.002,32	100.982,36	103.002,01	105.062,05	107.163,29	109.306,55
XVI	111.492,68	113.722,53	115.996,98	118.316,92	120.683,25	123.096,92
XVII	125.558,85	128.070,03	130.631,43	133.244,05	135.908,93	138.627,11
XVIII	150.351,16	153.358,21	156.425,37	159.553,88	162.744,95	165.999,85
XIX	169.319,85	172.706,24	176.160,37	179.683,57	183.277,24	186.942,73
XX	190.681,64	194.495,27	198.385,17	202.352,88	206.399,93	210.527,93

OBSERVAÇÃO: Variação de um padrão para o seguinte: **2% (dois por cento)**, no nível XVII, a tabela se interrompe, reiniciando no nível **XVIII** com a variação de **2% (dois por cento)** de um padrão para o outro.